



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 28.302/2020

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Aquisição de fitas adesivas para demarcação de pisos nas seções eleitorais e locais de votação para as Eleições de 2020.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CCM - Coordenadoria de Contratações e Materiais	Data	28/08/2020
Responsável pela demanda	Rafael Alexandre Machado		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 2 - Materiais de expediente

1.4 Valor Estimado

R\$ 120.301,20

2 Contexto

2.1 Motivação

Considerando os problemas da atual crise sanitária provocada pela pandemia do novo coronavírus, torna-se necessária a aquisição de fitas para demarcação de pisos e outras superfícies para delimitar o espaçamento nos locais de votação, de forma a manter o distanciamento de mesários e eleitores nas próximas eleições.

2.2 Resultados Esperados

A contratação objetiva disponibilizar material para a proteção e segurança de mesários e eleitores nas próximas eleições, orientando sobre o distanciamento social a ser cumprido para evitar o contágio do novo coronavírus.

2.3 Alinhamento Estratégico

- considerando que se trata de aquisição de material de consumo, não há alinhamento direto ao PEI, mas o mesmo constitui o meio para atingimento da estratégia da organização.

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

☒ Menos de 1 ano ☐ De 1 a 3 anos ☐ Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

☐ 1 unidade ☐ 2 unidades ☐ 3 unidades ☒ Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Eduardo Luis Fávero Arend
Telefone	3753
E-mail	earend@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Marcelo Osni Santos
Telefone	33576178
E-mail	mos@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SAP/CCM - Seção de Almoxarifado e Patrimônio



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

Considerando os problemas da atual crise sanitária provocada pela pandemia do novo coronavírus, torna-se necessária a aquisição de fitas crepes para demarcação de pisos e outras superfícies para delimitar o espaçamento nos locais de votação, de forma a manter o distanciamento de mesários e eleitores nas próximas eleições.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Eduardo Luis Favero Arend
Substituto	Marcelo Osni Santos
Integrante Técnico	Eduardo Luis Favero Arend
Substituto	Marcelo Osni Santos
Integrante Administrativo	Carlos Ruas de Araújo
Substituto	João Batista Sarilho da Silva

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

1.3.1 Requisitos Funcionais

Fita crepe

- Indicada para proteção de superfícies para pintura;
- Nas cores azul, verde, amarelo ou vermelho;
- Cor de tom forte para se destacar na superfície;
- Resistente à intempéries em, no mínimo, 3 dias;
- Fita para uso em madeira, partes metálicas, cerâmicas e pedras naturais;
- O produto poderá ser removido em até 5 dias da superfície sem deixar resíduo de adesivo.
- Largura da fita de, no mínimo, 24mm;
- Rolo com 50 metros de comprimento; e
- Validade de, no mínimo, 1 ano a contar da data de entrega no TRESC.

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

A entrega deverá ocorrer de forma pontual, dentro do prazo estipulado.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Fita crepe

Produto 01	Fita crepe
Fornecedor	Geral Ferramentas
Descrição	Fita crepe Scotch Blue tape 24mmx50m – 3M
Valor Estimado	R\$ 11,40 – valor unitário
Observações	Pesquisa realizada em 31/08/2020: https://www.geralferramentas.com.br/marcas/3m/fita-crepe-scotch-blue-tape-24mm-x-50m-3m.html?gclid=Cj0KCQjww7L6BRDxARIsAGj-34qd86EZd6sn1_MhC6se-mFtsGyCiMh9ZzWPn3YZctfyIHArDNGGR_gaApgOEALw_wcB

1.5 Contratações Públicas Similares

Produto 01	Fita crepe
Instituição Pública	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO RECIFE
Fornecedor	G. MENDES DE LIRA EIRELI
Descrição	FITA ADESIVA - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR VERDE
Valor Estimado	R\$ 11,82 – valor unitário
Observações	https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa

1.6 Custos Totais da Demanda

Para apuração do custo total da demanda foi considerado o preço médio obtido nas pesquisas dos produtos disponíveis no mercado e das contratações públicas similares.

Solução	Preço médio	Quantidade	Custo Total Estimado
01 – Fita crepe	R\$ 11,61	4.120	R\$ 47.833,20
TOTAL			R\$ 47.833,20

1.7 Escolha e Justificativa do Objeto



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

O material relacionado no presente Estudo Preliminar é comum no mercado, apresenta características básicas e deverá cumprir a finalidade em demarcar os pisos nas seções eleitorais e nos locais de votação.

Optou-se na escolha de fita crepe ao invés de fita demarcadora para piso em razão dos possíveis danos de resíduo de cola após a retirada do produto. As fitas demarcadoras de piso oferecem grande resistência depois de aplicadas e são indicadas para uso permanente. Já as fitas crepes são de fácil remoção, não necessitam de produto de limpeza do tipo tira-cola.

1.7.1 Descrição do Objeto

01 - Fita crepe para proteção (mascaramento) de superfícies para pintura, fita de papel crepe nas cores azul, verde, amarelo ou vermelho, cor de tom forte para se destacar na superfície, fita resistente às intempéries com duração de, no mínimo, 3 dias. Fita usada em superfícies de gesso, massa corrida, drywall, vidro, madeira, superfícies metálicas, cerâmicas e pedras naturais. O produto poderá ser removido em até 5 (cinco) dias da superfície **sem deixar resíduo de adesivo**. Largura da fita de, no mínimo, 24mm. Rolo com 50 metros de comprimento. Validade de, no mínimo, um ano a contar de data de entrega do material no depósito do Almoxarifado do TRESC.

1.7.2 Alinhamento do Objeto

O material de expediente embora não esteja vinculado diretamente no Plano Estratégico do TRE, constitui um meio para atingir os objetivos organizacionais.

1.7.3 Benefícios Esperados

A contratação objetiva disponibilizar material para a proteção e segurança de mesários e eleitores nas próximas eleições, orientando sobre o distanciamento social a ser cumprido para evitar o contágio do novo coronavírus.

1.7.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

O cálculo da previsão de consumo considerou o quantitativo dos locais de votação e das seções eleitorais.

Serão necessários cerca de 2 metros de fita adesiva para demarcar as seções eleitorais e outros 10 metros para o acesso aos locais de votação.

A demanda prevista destina-se aos dois turnos das Eleições municipais.

A área de estocagem do Almoxarifado comporta o recebimento de todo quantitativo, mediante entrega única, para posterior distribuição aos Cartórios.

Id.	Material	Demanda Prevista	Quantidade a ser adquirida
1	Fita crepe	4.120 unidades	4.120 unidades

1.8 Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade de adequação
Infraestrutura Elétrica	
Logística de Implantação	



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Espaço Físico	
Mobiliário	
Impacto Ambiental	

1.9 Orçamento Estimado

O valor total estimado da presente contratação é de R\$ **47.833,20** (item 1.6).

A aquisição do material não foi prevista no plano de contratações.

2 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento considera a contratação viável.

Quanto à viabilidade econômica, entende-se que o quantitativo a ser adquirido está adequado a verba anual disponível.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Memórias de Cálculos

Para estimativa do custo total do objeto, foi considerada a média de preços obtida entre os produtos disponíveis no mercado e as contratações públicas similares, seguindo as especificações descritas no item 1.7.1.

Equipe de Planejamento

Eduardo Luis Favero Arend – integrante demandante e técnico

Carlos Ruas de Araújo – integrante administrativo

Florianópolis, 1º de setembro de 2020.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto da Contratação

Aquisição de fita crepe para demarcação de pisos nas seções eleitorais e locais de votação para as Eleições de 2020.

2 Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

Considerando os problemas da atual crise sanitária provocada pela pandemia do novo coronavírus, torna-se necessária a aquisição de fitas para demarcação de pisos e outras superfícies para delimitar o espaçamento nos locais de votação, de forma a manter o distanciamento de mesários e eleitores nas próximas eleições.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

A contratação objetiva disponibilizar material para a proteção e segurança de mesários e eleitores nas próximas eleições, orientando sobre o distanciamento social a ser cumprido para evitar o contágio do novo coronavírus.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI	considerando que se trata de aquisição de material de consumo, não há alinhamento direto ao PEI, mas o mesmo constitui o meio para atingimento da estratégia da organização.

2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Documentos relacionados no PAE n. 28.302/2020.

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

O cálculo da previsão de consumo considerou o quantitativo dos locais de votação e das seções eleitorais.

Serão necessários cerca de 2 metros de fita adesiva para demarcar as seções eleitorais e outros 10 metros para o acesso aos locais de votação.

A demanda prevista destina-se aos dois turnos das Eleições municipais.

A área de estocagem do Almoxarifado comporta o recebimento de todo quantitativo, mediante entrega única, para posterior distribuição aos Cartórios.

Id.	Material	Demanda Prevista	Quantidade a ser adquirida
1	Fita crepe	4.120 unidades (rolo)	4.120 unidades (rolo com



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

		com 50 m)	50m)
--	--	-----------	------

2.6 Objetos Disponíveis

Os produtos disponíveis no mercado e os custos totais da demanda encontram-se relacionados nos Estudos Preliminares.

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

Id.	Descrição
1	Fita crepe para proteção (mascaramento) de superfícies para pintura , fita de papel crepe nas cores azul, verde, amarelo ou vermelho, cor de tom forte para se destacar na superfície, fita resistente às intempéries com duração de, no mínimo, 3 dias. Fita usada em superfícies de gesso, massa corrida, drywall, vidro, madeira, superfícies metálicas, cerâmicas e pedras naturais. O produto poderá ser removido em até 5 (cinco) dias da superfície sem deixar resíduo de adesivo . Largura da fita de, no mínimo, 24mm. Rolo com 50 metros de comprimento. Validade de, no mínimo, um ano a contar de data de entrega do material no depósito do Almoxarifado do TRESC.

2.8 Parcelamento e Adjudicação

Adjudicação por item, não cabendo parcelamento.

2.9 Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor se dará pela proposta de menor preço dentre os licitantes habilitados e classificados.

2.9.1 Critérios de Habilitação

Não há nenhum critério de habilitação específico a ser definido para o objeto deste Projeto Básico/Termo de Referência.

2.9.2 Critérios de Preferência e de Desempate

Os critérios de preferência e de desempate deverão obedecer à legislação em vigor, em especial à Lei Complementar n. 123/2006.

2.10 Modalidade e Tipo de Licitação

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.

2.11 Impacto Ambiental

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade de adequação
Infraestrutura Elétrica	
Logística de Implantação	
Espaço Físico	



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Mobiliário	
Impacto Ambiental	

2.12 Obrigações da Contratante

a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no edital licitatório;

b) promover, através de seu representante, o servidor titular da função Assistente I da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a fiscalização da contratação, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

c) efetuar o recebimento definitivo em até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

2.13 Obrigações da Contratada

a) fornecer o produto no prazo e demais condições estipuladas na proposta;

b) entregar o produto no Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral, situado na Servidão Antônio José Guarezi, 130, Bairro Jardim Eldorado, município de Palhoça/SC, no horário das 13h às 19h, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

c) após recebido, o produto será conferido pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

d) estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição do produto, de que trata o subitem c, não interromperá a multa por atraso prevista na licitação;

e) em caso de substituição de produto, conforme previsto no item c, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega.

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESC.

g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.14 Custo estimado da contratação

Conforme planilha a ser elaborada pela CCM.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3 Especificação Técnica Detalhada

3.1 Requisitos Técnicos

O objeto deve atender aos requisitos técnicos abaixo:

Id.	Requisito Técnico
1	- Indicada para proteção de superfícies para pintura; - Nas cores azul, verde, amarelo ou vermelho; - Cor de tom forte para se destacar na superfície; - Resistente à intempéries em, no mínimo, 3 dias; - Fita para uso em madeira, partes metálicas, cerâmicas e pedras naturais; - O produto poderá ser removido em até 5 dias da superfície sem deixar resíduo de adesivo. - Largura da fita de, no mínimo, 24mm; - Rolo com 50 metros de comprimento; e - Validade de, no mínimo, 1 ano a contar da data de entrega no TRESC.

3.1.1 Marcas e Modelos/Códigos de Referência

1	MARCA DE REFERÊNCIA: 3M – Scotch Blue 2090
---	--

OBSERVAÇÕES:

- Além da marca do produto, os licitantes deverão informar, quando houver, sua **referência, código ou modelo**.
- Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante a apresentação de amostra do produto e/ou declaração expedida pelo fabricante de que possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- A marca e código de referência não necessita de amostra, pois atende ao solicitado.
- A marca e código de referência citados prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido (serve, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para o produto solicitado, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas – destarte, será aceito pela Administração, sem restrições, produto similar ao indicado, que detenha as especificações daquele).

Florianópolis, em 1º de setembro de 2020.

Integrante Demandante e Técnico
Eduardo Luis Fávero Arend

Carlos Ruas de Araújo
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

1.1. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

O material deverá ser entregue no depósito do Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, situado na Servidão Antônio José Guarezi, 130, Bairro Jardim Eldorado, município de Palhoça/SC, no horário das 13 às 19h.

Caberá ao servidor titular da função Assistente I da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou seu substituto, ou seu superior imediato, efetuar o recebimento provisório e definitivo do material.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

1.2. Instrumentos Formais

Será(ão) emitida(s) nota(s) de empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), onde estarão detalhados o produto, seu valor e o respectivo prazo de entrega.

1.3. Prazos de Garantia

Após o recebimento definitivo, se constatado defeito no produto armazenado dentro do período de garantia legal ou do fornecedor, será acionado o respectivo fabricante para a substituição do lote avariado.

1.4. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento do contrato será feito pelo gestor/fiscal do contrato. Caberá ao servidor titular da função Assistente I da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou seu substituto, ou seu superior imediato, efetuar o recebimento provisório e definitivo do material.

1.5. Recebimento Provisório e Definitivo

O produto será inspecionado no ato do recebimento, a fim de verificar a conformidade do material segundo as especificações constantes na caracterização e composição do objeto (item 2.7).

Será feita a contagem de todo quantitativo entregue, em embalagens, caixas e demais unidades de medidas, e, não sendo possível verificar item a item, haverá a conferência por amostragem.

No caso de fornecimento de amostra ou prova gráfica pelo licitante, será verificado no ato do recebimento, se o produto entregue no depósito do Almoxarifado é da mesma marca, código, referência ou modelo do produto aprovado.

O recebimento definitivo será até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

da Lei 8.666/1993.

O recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado.

1.6. Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7. Descumprimento Contratual

Se o licitante vencedor descumprir as condições da licitação ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 10.024/2019.

1.8. Penalidades

1. Ficar impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.
- k) não entregar a amostra de produto ofertado.

1.1. Para os fins do contido na alínea "h" do subitem 1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

2. Para os casos não previstos no subitem 1 poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial desta licitação, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

2.1. As sanções estabelecidas no subitem 1 e na alínea “e” do subitem 2 são de competência do Presidente do TRESC.

3. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, bem como eventuais substituições de produto(s) sujeitará o licitante, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s).